



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.859 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

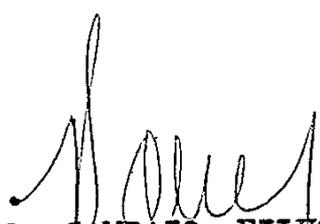
Dá denominação à artéria pública.

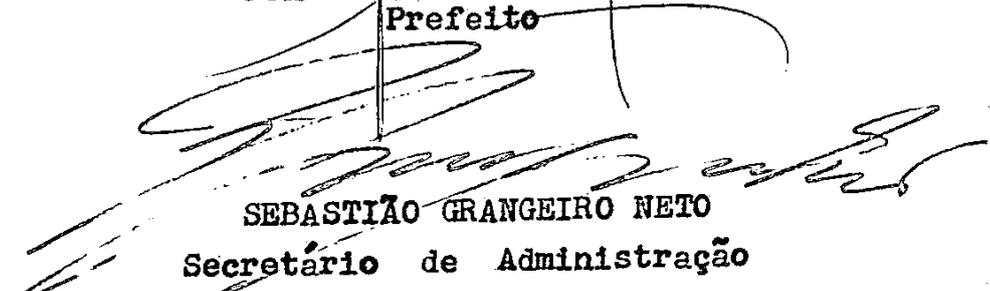
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Alfredo Santa Rita" a rua "G", integrante do Conjunto Residencial denominado Marechal Humberto Castelo Branco, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de novembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA